

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Sr. **João Luiz Demantova**, Diretor Executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 03, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o Estatuto Social do CIM-AMFRI, faz saber a quem possa interessar que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em regime de urgência e excepcionalidade, para a contratação de pessoal para atuar junto à administração do Consórcio, em especial para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, ao qual se refere o desempenho das atividades inerentes à profissão e contidas neste edital que regula o presente procedimento.

O presente edital tem por objetivo a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público para ocupar UMA vaga de **CONTROLADOR INTERNO**. O referido está em conformidade com o Estatuto Social do CIM-AMFRI, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Considerando o déficit no quadro de empregados do consórcio de vários cargos, e a necessidade da urgência no preenchimento da vaga, amparados no artigo 73, I do Estatuto Social que autoriza o preenchimento de emprego público vago por tempo determinado, até o seu provimento por meio de concurso, apresenta-se as condições do presente edital.

1 – DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

1.1 - LOCAL: Sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, que se localiza a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421.

1.2 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, das 08h às 12h, pessoalmente, ou por meio de procuração com poderes específicos com firma reconhecida em cartório.

1.3 – Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se antes da inscrição, se preenche os requisitos exigidos neste edital.

1.4 – Ficam abertas, no período descrito, as inscrições para os interessados no cargo já citado anteriormente, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações eleitorais, criminais e militares;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Cumprir as exigências quanto à formação profissional para a vaga e demais disposições deste edital.

2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 - O(A) candidato(a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação legal exigida para o cargo.

2.2 – A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas seguir:

2.2.1. Área de atuação: CONTROLADORIA

2.2.2. Cargo: CONTROLADOR INTERNO

2.2.3. Número de vagas: 01.

2.2.4. Descrição das atribuições: Analisar a legalidade dos atos administrativos do consórcio; acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisar e emitir parecer sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade das licitações; acompanhar a execução das metas e programas do consórcio e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo. Habilitação: Nível superior completo.

2.2.5 - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

2.2.6 - Período de atuação: Das 08h às 12h.

2.2.7. - Local de trabalho: sede do CIM-AMFRI.

2.2.8 – Remuneração: R\$ 3.911,42 (Três mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). A remuneração sofrerá ainda reajuste na competência de 02/2022 referente aos anos de 2020 e 2021.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do diploma de graduação em curso de nível superior;

3.1 – Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e nome do cargo pretendido. Os documentos originais deverão vir acompanhados para conferência e validação das cópias apresentadas ou autenticados por cartório. O Consórcio não fará cópia de documentos.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do(a) candidato(a) à vaga ocorrerá com base nos seguintes critérios:

a) Comprovante de atuação na área pública como Controlador: 1,00 (um) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

b) Comprovante de experiência na área privada no âmbito administrativo: 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

c) Diploma de Pós-graduação: 1,00 (um) ponto por diploma;

4.2 - O(A) candidato(a) será considerado classificado se obtiver o mínimo de 1,00 (um) ponto no requisito experiência (4.1.a ou 4.1.b);

5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:

a) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público na função de Controlador ou na área privada no âmbito administrativo, cópia da carteira de trabalho com respectiva contratação na função administrativo. Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 31/12/2021.

b) Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.

5.1 - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, um por vez, até desempate:

a) Maior tempo de Experiência na área pública;

b) Maior tempo de Experiência na área privada;

b) Com maior idade;

c) Com maior pontuação em cursos de Pós Graduação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

6.1 - O candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital, receberá um protocolo de inscrição, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com os demais documentos;

6.2 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados;

6.3. Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <https://www.cim-amfri.sc.gov.br>. Não será dada a classificação via telefone.

6.4 – A chamada do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação.

6.5 - O candidato selecionado que, chamado a se apresentar na sede do Consórcio para contratação via publicação no site, não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, será desclassificado, passando automaticamente para o próximo classificado, reiniciando o chamamento via site, com novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim subsequente até a efetiva contratação.

6.6 - O candidato terá prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos classificados, para recorrer ou pedir reconsideração junto a Sede do CIM-AMFRI, mediante ofício de solicitação que será submetido à apreciação em dois dias úteis.

6.7 - O candidato contratado para a função cumprirá jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, conforme discriminado no edital e será contratado por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

6.8 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do(a) candidato(a), das normas constante neste edital;

6.9 - O presente processo seletivo é validado pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de comprovada necessidade.

6.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo nomeados por ato do Diretor Executivo.

6.11 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2022.

João Luiz Demantova

Diretor Executivo – CIM-AMFRI